



Criminalidade urbana: perspetivas e experiências

Carlos Farinha, DNA/PJ





7
Anos

Conhecimento, Compromisso,
Coragem e Ética
Na vanguarda da investigação criminal

A investigação criminal é uma atividade tipicamente policial, ainda que enquadrada, na respetiva fase processual, pela Autoridade Judiciária competente.

O quê? Onde?
Por quê?
Quando? Como?

LOIC
Lei 49/2008





Conhecimento, Compromisso,
Coragem e Ética
Na vanguarda da investigação criminal

Conjunto encadeado e preordenado de atos, num processo criminal, destinado a averiguar a existência de um crime, a descobrir e recolher provas, a fim de perseguir e punir os seus agentes. Sequência lógica e cronológica de diligências, no âmbito de um processo, mais ou menos formais.

A investigação criminal constitui uma área do conhecimento especializado que tem por objeto de análise o crime e o criminoso e, por objetivo, a descoberta e reconstituição da verdade material dos factos penalmente relevantes e a demonstração da sua autoria.

Além do conceito formal, importa reconhecer a investigação criminal como uma atitude de aproximação e busca da verdade material, na coexistência equilibrada entre o esforço de procura de respostas e a noção da permanente margem de otimização dos resultados.



Conhecimento, Compromisso,
Coragem e Ética
Na vanguarda da investigação criminal

Ou seja, a investigação criminal, embora se caracterize pela permanente procura da objetividade, comporta igualmente uma atitude de envolvimento subjetivo, por parte do investigador.

Muitas vezes, é esse empenhamento subjetivo que, organicamente enquadrado, permite a pró-atividade, essencial à obtenção de resultados investigatórios, sobretudo nas situações mais opacas, complexas e de crime organizado.



Conhecimento, Compromisso,
Coragem e Ética
Na vanguarda da investigação criminal

“A verdade em processo penal tem por objeto uma aproximação metodológica à realidade.

Não se escora cientificamente na ideia de certeza, apenas na probabilidade razoável e forte.

Quando no processo se fala de verdade material, não haverá a pretensão de utilizar o termo em sentido ontológico ou filosófico. Referimo-nos somente a uma ideia de probabilidade “

Articulação interinstitucional





77
Anos

Conhecimento, Compromisso,
Coragem e Ética
Na vanguarda da investigação criminal

73 ANOS
1945 — 2018

73 ANOS
1945 — 2018

*Polícia Judiciária
e
Direitos Humanos*

28 OUTUBRO 2018

LIBERDADE
CULTURA AMBIENTE
EDUCAÇÃO ÉTICA
VALORES VIDA SEGURANÇA
EXPRESSÃO
JUSTIÇA DIGNIDADE
IGUALDADE LEI
PRIVACIDADE INVESTIGAÇÃO
INTEGRIDADE
SOLIDARIEDADE
RESPEITO COMPROMISSO
LEALDADE
IDENTIDADE HUMANISMO
RIGOR
VERDADE

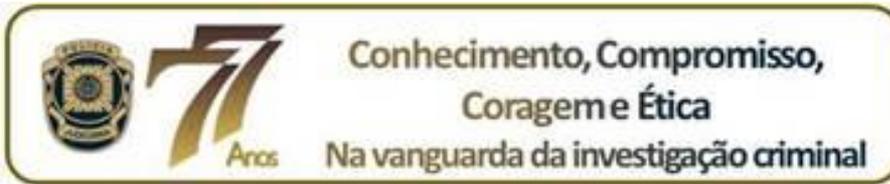
LIBERDADE
CULTURA AMBIENTE
EDUCAÇÃO ÉTICA
VALORES VIDA SEGURANÇA
JUSTIÇA DIGNIDADE
IGUALDADE LEI
PRIVACIDADE INVESTIGAÇÃO
INTEGRIDADE
SOLIDARIEDADE
RESPEITO COMPROMISSO
LEALDADE
IDENTIDADE HUMANISMO
RIGOR
VERDADE



77
Anos

Conhecimento, Compromisso,
Coragem e Ética
Na vanguarda da investigação criminal





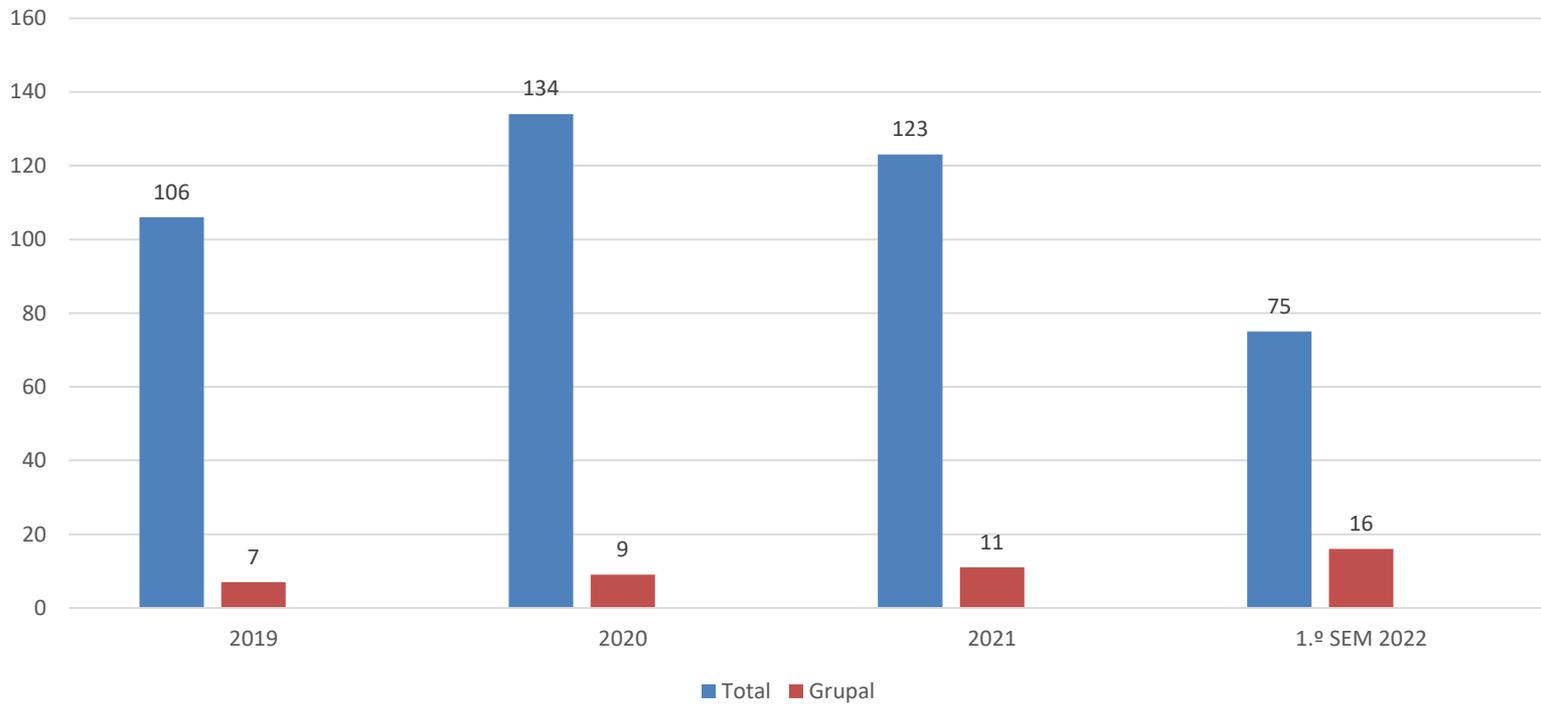
Criminalidade urbana: perspetivas e experiencias

Método de trabalho/apresentação:

- a) **Procedeu-se à extração de todos os dados relativos à prática de crimes especialmente violentos, em particular, os crimes de homicídio, na forma tentada e consumada, ocorridos no distrito de Lisboa, durante o período compreendido entre o início do ano de 2019 e o final do 1.º semestre de 2022 (fonte: SICPJ);**
- b) **Procurou-se individualizar, para cada uma das situações (homicídio na forma tentada e consumada), todos os casos, comprovadamente, decorrentes de atividade grupal e juvenil;**
- c) **O número de casos individualizados para a atividade grupal está incluído no número total de casos.**

Infração Principal	2019	Grupal	2020	Grupal	2021	Grupal	1.º SEM 2022	Grupal
HOMICÍDIO NA FORMA TENTADA	81	6	96	8	97	10	59	15
HOMICÍDIO CONSUMADO	25	1	38	1	26	1	16	1
Total	106	7	134	9	123	11	75	16

HOMICIDIO CONSUMADO E HOMICIDIO TENTADO



a) Comparando todo o ano de 2019 com, apenas, o 1.º semestre de 2022, verifica-se que o aumento de homicídios tentados e consumados, referenciados à atividade de gangue / bando / grupal, juvenil... é exponencial, tendo aumentado de 7 para 16 ocorrências (+130%);

b) No 1.º semestre de 2022 (*pós covid*) registaram-se já 70% do total de homicídios praticados em todo o ano de 2019 (*pré covid*). Desde 2019, é o semestre em que se registaram mais homicídios, no distrito de Lisboa;

c) Desde 2019 que vinha sendo observado um aumento, ainda que ténue mas progressivo, das intervenções grupais na prática de homicídios. No entanto, no 1.º semestre de 2022 é notório o surgimento de um ‘boom’ nas práticas criminosas de natureza homicida.

Método de trabalho/apresentação:

- a) **Procedeu-se à extração de todos os dados relativos à prática de crimes especialmente violentos, em particular, os crimes de roubo com recurso a arma de fogo, ocorridos no distrito de Lisboa, durante o período compreendido entre o início do ano de 2019 e o final do 1.º semestre de 2022 (fonte: SICPJ);**
- b) **Procurou-se individualizar, por referência ao total das ocorrências de roubo com recurso a arma de fogo, todos os casos, comprovadamente, decorrentes de atividade grupal e juvenil;**
- c) **O número de casos individualizados, exclusivamente para a atividade grupal, corresponde à integralidade das ocorrências.**

- a. Crimes cometidos por autores jovens não-identificados, em processos não resolvidos – impossível estabelecer uma eventual ligação dos autores com algum gangue;**
- b. Proto-atividade de gangue – indivíduos que atuavam em grupo (em particular em 2019/2020), mas que, não pertenciam ou (ainda) não se identificavam, à altura dos factos, como membros de gangue;**
- c. Inexistência de averiguação policial quanto à inserção do crime na atividade de algum gangue – pré-2020 – decorrente de menor estado de alerta quanto à atividade de gangues juvenis urbanos e suburbanos;**
- d. Crimes com arma branca ou força física, não associados.**

A origem grupal da delinquência, olhando para os contornos da casuística, pode ter várias justificações:

- 1) A vontade de pertença, de pertença a 'algo', ao grupo, numa perspectiva de socialização e numa lógica de identidade psicossocial;**
- 2) Exponenciação da eficácia da atuação criminosa do grupo, disseminação das responsabilidades, adoção de estratégias de ocultação de identidade;**
- 3) Envolve uma subcultura de *crime* potenciadora e, de certa forma, encorajadora da execução de ilícitos criminais graves e especialmente violentos**

A análise das características dos diferentes grupos permite-nos concluir pela multiplicidade de dinâmicas, diferentes fatores que justificam pactos de lealdade e diversas motivações de associação, designadamente, por referenciação do ‘ganguê’, sobretudo:

- ao bairro onde residem;**
- ao contexto escolar em que se integram;**
- ao grupo e/ou estilo musical a que se associam, *v.g., hip hop, drill, ;***

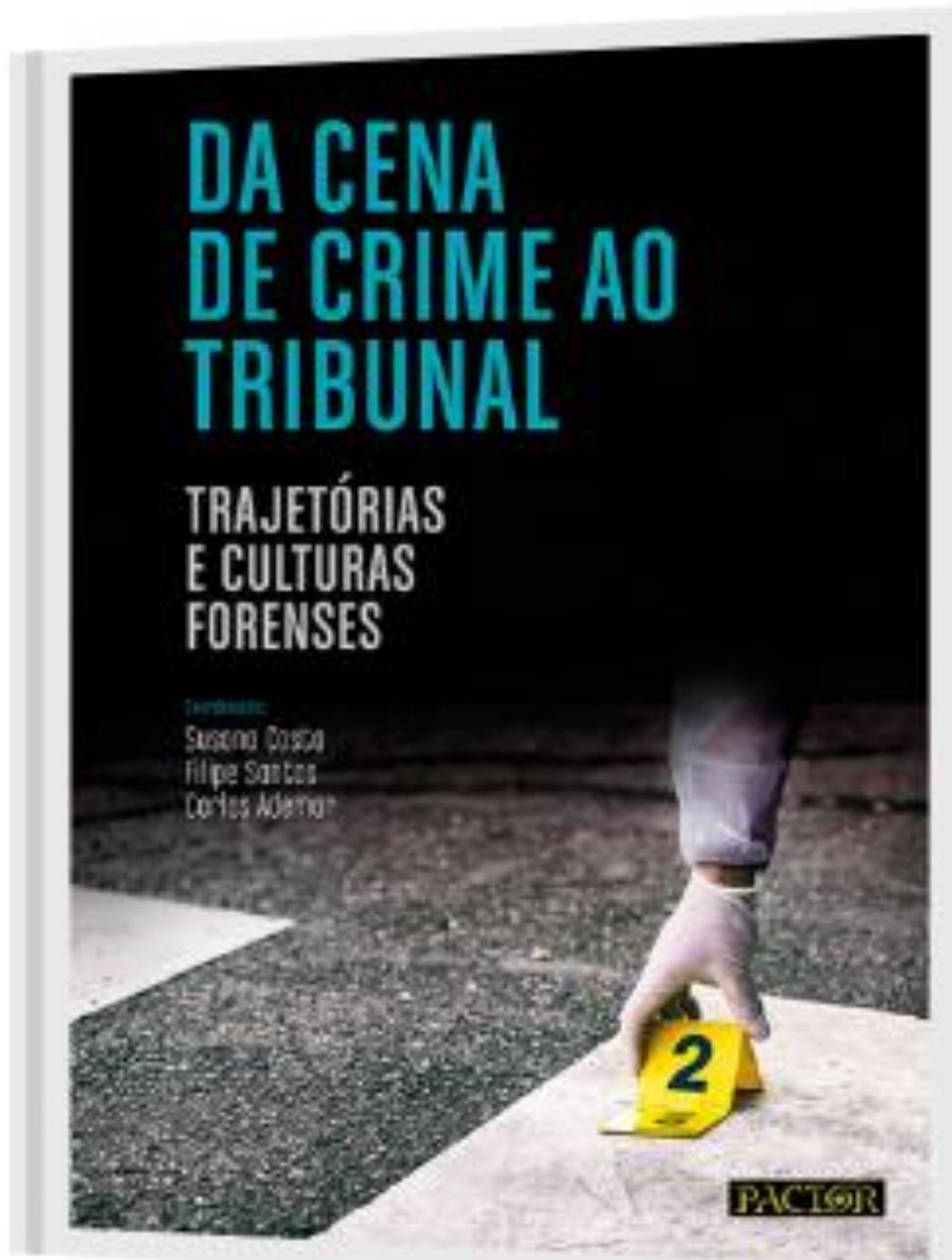
ESTRATÉGIA(S) DE RESPOSTA POLICIA PREVENTIVA E INVESTIGATÓRIA (REPRESSIVA)::

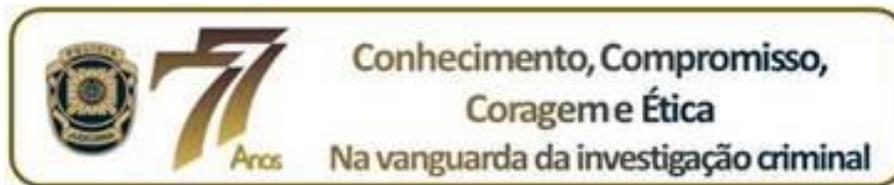
- 1) Recurso à análise de informação criminal (catalogação);**
- 2) Investigação prioritária;**
- 3) Desenvolvimento célere da investigação e com recurso a meios especiais e excepcionais de recolha do acervo probatório;**
- 4) Cooperação/colaboração entre os OPC's (ex. EMPC's);**
- 5) Monitorização de redes sociais, com *infiltração*;**
- 6) Estratégias de comunicação de intervenções operacionais e disseminação dessa informação no seio do grupo, como suporte potenciador da prevenção geral (...)**

Comunicar com qualidade e eficácia preventiva



Consolidar a
segurança
através da
intervenção
da justiça,
em
diferentes
patamares





O desenvolvimento científico e tecnológico, a possibilidade de saber cada vez mais a partir de cada vez menos, a crescente tendência de objetivação da Justiça, impõe a organização de um recurso sistematizado ao conhecimento científico. (Almeida & Paulino,)

